



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

PROC. 1228/92  
PL 16/92

031

LEI COMPLEMENTAR Nº 287

Inclui inciso XLIX no artigo 4º da Lei Complementar nº 277/92 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica incluído inciso XLIX no artigo 4º da Lei Complementar nº 277/92, com a seguinte redação:

"Art. 4º - ...

...  
XLIX - um representante da Associação Gaúcha de Diabéticos."

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 08 de janeiro de 1993.

*my*  
Tarsó Genro,  
Prefeito.

*R. Pont*  
Luiz Henrique Mota.  
Secretário Municipal de Saúde  
e Serviço Social.

Registre-se e publique-se.

Raul Pont,  
Secretário do Governo Municipal.

**Biblioteca da Câmara Municipal de P. Alegre**

/KO

PUBLICAÇÃO			REPUBICAÇÃO			PROCESSO	PLA	AL	RUBRICA
FONTE	DATA	PAG	FONTE	DATA	PAG				
						042523.92.3		X	